RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023 | Ano II | Edição nº 100

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Notificações 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Notificações

RESOLUÇÃO CMS Nº 001 de 23 de janeiro de 2023

Resolve, aprovar a data de realização de Plenária de Saúde no âmbito do Município de Rio Grande da Serra

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 961/1997, considerando a Lei Federal 8142/1990, Resolução Federal do Ministério da Saúde nº 453/2012 e a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a realização da 17 Conferência Nacional de Saúde que terá como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida, e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia", nos dias 2 a 5 de julho de 2023;

Considerando a Etapa Municipal de 01/11/2022 à 05/03/2023;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2023;

LUÍS FERNANDO PINOTTI SILVA, Secretário da Saúde do Município de Rio Grande da Serra, e Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições legais e administrativas, nos termos do art. 70, I da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra. **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a realização da Plenária Municipal de Saúde que realizar-se-á em 04 de março de 2023, no horária das 9h às 15hs, no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, Localizado na Rua do Progresso, 700 - Jd. Progresso/Rio Grande Da Serra.

Art 2º - A Plenária Municipal de Saúde integrante do circuito da 9ª Conferencia Estadual de saúde terá como Tema Principal: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida, e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia".

Art. 3ª – Fica indicada a seguinte composição da Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde:

Célia Regina de Oliveira Alves – Membro – Seguimento Sociedade Civil;

Erick de Paula - Membro – Seguimento Sociedade Civil;

Shirley Luana Ribeiro da Silva - Membro – Seguimento Sociedade Civil;

Hellen Cristiane Romanini Pessoa - Membro – Seguimento Sociedade Civil;

Nadja Maria Santos Silva - Membro – Seguimento Gestor;

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde, terá como atribuição planejar, deliberar, desenvolver e organizar toda a estrutura necessária para a realização da Plenária Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 30 de dezembro de 2023.

LUÍS FERNANDO PINOTTI SILVA
Secretário Municipal de Saúde
SMS – Rio Grande da Serra

.....